DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 21/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei nº 21/2017, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.804, de 1º de junho de 2016, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 de agosto de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente